



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS – 1º Andar
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 1º ANDAR DO CCM
E-MAIL: COREME@CCM.UFPB.BR – TELEFONE: 3216.7618

E D I T A L – MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO 2016
(RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015)

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica do Centro de Ciências Médicas/Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a UFPB oferece para Residência Médica, nas Especialidades de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, R4 em Endoscopia Ginecológica, Mastologia, Infectologia, Anestesiologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Gastroenterologia, Hepatologia, Dermatologia, Endocrinologia, Medicina Intensiva, Medicina de Família e Comunidade e Reumatologia, para o ano de 2015.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, dentre outras orientações.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. ZAILTON BEZERRA DE LIMA JUNIOR - Coordenador da COREME

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO – Vice - Coordenador da COREME e Sup. Substituto de Clín. Médica

Dr. MARCELO GONCALVES DE SOUSA – Supervisor do Programa de Cirurgia Geral

Dr. CONSTANTINO GIOVANNI BRAGA CARTAXO – Supervisor do Programa de Pediatria

Dr. FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO - Supervisora do Programa de Infectologia

Dr. EDUARDO SÉRGIO SOARES SOUSA – Supervisor do Programa de Obstetrícia e Ginecologia

Dra. ADRIANA DE FREITAS TORES – Supervisora do Programa de Mastologia

Dra. RAQUEL SILVEIRA DA CUNHA ARAÚJO – Supervisora do Programa de Endoscopia Ginecológica

Dra. MARCIA ADRIANA DIAS MEIRELLES MOREIRA – Supervisora do Programa de Anestesiologia

Dr. RICARDO DE SOUSA SOARES – Supervisor do Programa de Medicina da Família e Comunidade

Dra. VIRGINIA LAURA DE LUCAS TORRES - Supervisora do Programa de Oftalmologia

Dr. ALEXANDRE JORGE DE ANDRADE NEGRI – Supervisor do Programa de Medicina Intensiva

Dr. ALFREDO JOSÉ MINERVINO – Supervisor do Programa de Psiquiatria

Dra. CARLA VANDERLEY GAYOSO – Supervisora do Programa de Dermatologia

Dr. FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO – Supervisor do Programa de Endocrinologia e Metabolismo

Dra. ALESSANDRA SOUSA BRAZ CALDAS DE ANDRADE - Supervisora do Programa de Reumatologia

3. O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UFPB

Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba tem 42.000 m² de área para internação e 7.000 m² de área dos Ambulatórios, 262 leitos distribuídos entre as várias especialidades médicas, Centro Cirúrgico com 11 salas, 73 consultórios para atendimento ambulatorial e está situado no Campus Universitário da UFPB e **é utilizado como campo de treinamento dos alunos dos Cursos de Graduação em Medicina, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Odontologia.**

- **O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA** utiliza como campos de treinamento o Hospital Universitário Lauro Wanderley, Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Atenção Integral à Saúde, Hospital Municipal Valentina, Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, Centro de Práticas Integrativas e Instituto Cândida Vargas e mantém convênio com o Hospital Santa Isabel, Hospital General Edson Ramalho, Complexo de Pediatria Hospital Arlinda Marques e Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para treinamento em urgências e emergências.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

- A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- As INSCRIÇÕES deverão ser efetuadas no período compreendido entre as 00:00h do dia 09 de novembro de 2015 até as 23:59h do dia 10 de dezembro de 2015, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET através do site: www.ccm.ufpb.br. Entretanto, toda a documentação exigida deverá ser enviada à Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), junto com o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e o comprovante de pagamento, VIA SEDEX ou entregue pessoalmente (in loco no turno da manhã): Secretaria da COREME, Portaria do CCM, Secretaria da Direção do CCM, obedecendo, rigorosamente, as datas constantes neste manual. Endereço: Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) - Comissão de Residência Médica, (COREME), 1º Andar do CCM, Campus I, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.051-970. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0xx83) 3216 7618.
- A data máxima para postagem ou entrega in loco da documentação é o dia 11 de dezembro de 2015.
- Postar documentação ou entregar com data superior ao dia 11 de dezembro de 2015 não será aceita e a inscrição será cancelada.

6. DOS PROGRAMAS

N/ORDEM	PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
01	ANESTESIOLOGIA – Parecer Nº 80/2009, de 19/10/2009.	02 vagas	03 ANOS
02	CIRURGIA GERAL – Parecer Nº 80/2009, de 19/10/2009.	06 vagas	02 ANOS
03	CLÍNICA MÉDICA – Parecer Nº 80/2009, de 19/10/2009.	11 vagas	02 ANOS
04	DERMATOLOGIA – Parecer Nº 100/2011, de 15/12/2011.	02 vagas	03 ANOS
05	ENDOCRINOLOGIA – Parecer Nº 27/2015, de 27/11/2014	02 vagas	02 ANOS
06	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA (R4) – Parecer Nº 25/2015, de 27/11/2014	02 vagas	01 ANO
07	GASTROENTEROLOGIA – Parecer Nº 724/2013, 29/06/2013	02 vagas	02 ANOS
08	INFECTOLOGIA - Parecer Nº 458/2015, de 27/11/2014.	02 vagas	03 ANOS
09	MASTOLOGIA – Parecer Nº 26/2015, de 27/11/2014	02 vagas	02 ANOS
10	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE –Parecer Nº 244/2012, de 26/04/2012	10 vagas	02 ANOS
11	MEDICINA INTENSIVA - Parecer Nº 681/2013, de 26/09/2013.	02 vagas	02 ANOS
12	OBSTETRICIA/GINECOLOGIA - Parecer Nº 460/2015, de 27/11/2014.	07 vagas	03 ANOS
13	OFTALMOLOGIA - Parecer Nº 1047/2014, de 12/12/2013.	04 vagas	03 ANOS
14	PEDIATRIA - Parecer Nº 80/2009, de 19/10/2009.	06 vagas	02 ANOS
15	PSIQUIATRIA - Parecer Nº 1044/2014, de 12/12/2013;	04 vagas	03 ANOS
16	REUMATOLOGIA – Parecer 101/2012, de 13/12/2012	02 vagas	02 ANOS

OBSERVAÇÕES

- MEDICINA INTENSIVA:** exige-se pré-requisito de dois ou três anos (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciado pela CNRM.
- ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E REUMATOLOGIA:** exige-se pré-requisito de dois anos de Residência Médica em Clínica Médica devidamente credenciada pela CNRM.
- ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA:** exige-se pré-requisito de dois ou três anos de Residência Médica (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização do Programa) de Residência Médica Obstetria e Ginecologia, devidamente credenciado pela CNRM.
- MASTOLOGIA:** exige-se pré-requisito de dois ou três anos de Residência Médica em Obstetria e Ginecologia ou Cirurgia Geral (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização do Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela CNRM.
- TODOS OS CERTIFICADOS DOS PRÉ-REQUISITOS DEVERÃO ESTAR REGISTRADOS JUNTO À CNRM.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Xerox da Carteira de Identidade.
- Xerox do Título de Eleitor.
- Xerox do CPF.
- Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.**
- Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até **o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se classificados e/ou aprovados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.
- Uma fotografia ¾ - recente.
- Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, Xerox do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à CNRM.
- Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**exceto depósito em envelope**) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, depositados na conta nº 51.029-7, Ag. Nº. 1618-7 Banco do Brasil, FUNAPE/UFPB/RESIDÊNCIA, que, uma vez paga, não haverá devolução em hipótese alguma.
- Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão apresentar declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa. Se a declaração não tiver sido emitida antes do término da inscrição a mesma deverá ser apresentada no dia da prova escrita.

- A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e conseqüente na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.
- Após 30 (trinta) dias a contara data do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.

8. DA PROVA

- A Prova será aplicada no Campus da própria Universidade, no dia 16 de janeiro de 2016, em locais a serem previamente divulgados no site: www.ccm.ufpb.br, com início às 08:00 horas e duração de 03 (tres) horas.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação com foto.
- Não será permitido, **em hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo, nem equipamentos eletrônicos enquanto aguardar o horário de início da prova.
- O candidato **NÃO PODERÁ** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, **telefone celular (ligado ou desligado)**, ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, **sob pena de sua eliminação do certame**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.
- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (ÍTEM ii DO Art. 4º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015)

- **PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM), constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) questões de cada uma das cinco Áreas Básicas (1. Clínica Médica, 2. Pediatria, 3. Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva e/ou Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Preventiva e Social, 4. Obstetrícia/Ginecologia, 5. Cirurgia Geral), cada questão com peso (1.8) e a Prova com peso 9 (nove) – 90%, de caráter eliminatório (50% de acertos = mínimo de 25 questões).**
- Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que não acertar 50% da Prova (25 questões).
- A Nota final será a Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina + (mais) o Coeficiente de Rendimento Escolar com Peso 1 (um). = 10% (dez por cento).
- Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).
- **PROGRAMAS EM QUE SE EXIGE PRÉ-REQUISITO - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Pré-requisito em Clínica Médica, ver Programa (assunto) da Clínica Médica, Pré-requisito de Anestesiologia ver Programa (assunto) de Anestesiologia, Pré-requisito de Cirurgia Geral ver Programa (assunto) de Cirurgia Geral), Pré-requisito de Infectologia, ver programa de Infectologia, Pré-requisito de Neurologia, ver programa de Neurologia, constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), cada questão com peso (3.0) e a Prova com peso total 9 (nove) – 90% (noventa por cento), de caráter eliminatório (50% de acertos = mínimo 15 questões). Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que não acertar 50% da Prova (mínimo 15 questões).**
- A Nota final será a Nota da Prova Específica + (mais) o Coeficiente de Rendimento Escolar com Peso 1 (um) = dez por cento.
- Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).
- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma.
- Após duas horas do início da prova, o candidato poderá deixar a sala levando o caderno de provas.

10. DOS RECURSOS

- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ccm.ufpb.br, a partir das 14 horas do 2º dia útil após da data da prova, salvo imprevistos.
- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.
- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.
- A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 08:00 as 13:00 horas, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea "K" da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.
- Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.

- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

11. DA CORREÇÃO DA PROVA

- O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

12. DA NOTA FINAL:

- A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (**Acesso Direto**) e/ou da nota da Prova Específica (**Pré-Requisito**) (peso de 90%) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 10%), de acordo com a Legislação da CNRM. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB, será acrescido o percentual de 10% da nota final.
- **Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela Secretaria GTES. (RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015).**
- Para ter direito ao benefício no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar a declaração de participação no PROVAB e o resultado da sua avaliação até a etapa final da seleção.
- O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição.
- Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de aprovação final no PROVAB, que se dará por meio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde.
- **Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito a vaga no PRM com conseqüente convocação da lista de espera.**
- **A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.**

13. DO RESULTADO:

- O resultado será publicado até o dia 04/02/2016 na Secretaria da Comissão de Residência Médica e no site: www.ccm.ufpb.br, salvo imprevistos.
- **O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREME no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação do mesmo e de acordo com o item 10 deste Edital/Manual do Candidato.**

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE).
2. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito);
3. Maior pontuação do CRE ou equivalente;
4. Candidato mais idoso;
5. Egresso da UFPB;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da UFPB.

15. DA ADMISSÃO

- Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 13:00 horas, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária (conta corrente), todos em perfeita condição e legíveis. A fim de facilitar o tramite dos documentos junto aos setores da Universidade, sugerimos e solicitamos que as cópias dos documentos pessoais sejam impressas em uma única folha de papel.
- Em hipótese alguma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.
- **TODOS OS MÉDICOS RESIDENTES DEVERÃO COMPARECER A UMA REUNIÃO**, com a direção do CCM, direção do HULW, Coordenador da COREME e Supervisores dos Programas de Residência Médica, a realizar-se no dia 01 de março de 2016. A ausência do Candidato será considerada como desistência e esse será eliminado do Processo seletivo e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado
- **Todos os Médicos Residentes admitidos deverão comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas do HULW para efetivar suas inscrições no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sob pena de sofrer medidas disciplinares. A inscrição no CNES é obrigatória e indispensável.**

16. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- **A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2016, conforme Normas da CNRM e a apresentação do candidato, na reunião, na data do início da residência médica, é obrigatória, indispensável e tem caráter eliminatório para os faltosos**
- **A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DO CCM OU NO AUDITÓRIO DO HULW e o candidato que não se apresentar será considerado DESISTENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado.**

17. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- **Não cumprir os itens constantes neste manual;**
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.
- Não acertar 50% da Prova (menos de 25 questões).

- **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- **Não se apresentar na data estipulada neste Manual para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.**
- Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (**trinta dias a contar da data de início das atividades dos Programas de Residência Médica**) sendo observada, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo de Seleção (**Art. 2º da Resolução CNRM Nº 2, de 10 de setembro de 2011**).
- O candidato convocado para o **preenchimento de vaga** terá um prazo de vinte e quatro horas úteis, a contar da data e hora da convocação, **por telefone e/ou e-mail**, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.
- Os candidatos que desejarem desistir de Programas de Residência Médica deverão fazê-lo junto a COREME.

18. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo tem a validade de 30 (trinta) dias a contar da data de início dos Programas de Residência Médica (02/03/2015) - Art. 2º da Resolução CNRM Nº 2, de 10 de setembro de 2011.

19. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E AS PROVAS ESPECÍFICAS (PRÉ-REQUISITO (PR)).

CLÍNICA MÉDICA - BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico**. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas**. 1ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.
- Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 56 p. : il. – (Série A. Normas e Manual) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 290 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume II)
- Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
- Duncan, BB.; et al. Shmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2013.
- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- Giovanella L et cols. Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz; 2008
- Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA BIBLIOGRAFIA:

- Ginecologia , Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
- Tratado de Ginecologia , FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.
- Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO, C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
- Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib. Manole, 2008.

PEDIATRIA BIBLIOGRAFIA:

- **Tratado de Pediatria** - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,
- Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.
- Tratado de Pediatria, Nelson. 18ª Edição. Elsevier .

CIRURGIA GERAL BIBLIOGRAFIA:

- Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
- Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

ANESTESIOLOGIA BIBLIOGRAFIA:

- Cangiani LM, Posso IP, Potério GMB et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a Ed, São Paulo, Editora Atheneu, 2011
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

NEUROLOGIA BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas.** 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia.** 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro:** Editora MEDSI, 2002.
- Adams & Victor's Principles of Neurology – Ropper & Brown.
- Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

INFECTOLOGIA BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. **Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; **antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico.** 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. **Condutas em Doenças Infecciosas.** 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de Infectologia.** 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro:** Editora MEDSI, 2002.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2014
INFORMAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA**

1. A Prova terá início as 08:00 horas com duração de tres horas e será aplicada em salas de aulas do Centro de Ciências Médicas da UFPB, localizado por trás do Hospital Universitário Lauro Wanderley e se preciso em auditórios e outras salas localizadas no próprio campus a **serem previamente divulgados no site: www.ccm.ufpb.br, conforme item 8 do Manual do Candidato.**
2. O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.
3. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova depois de decorrido uma hora do início da mesma.
4. Após duas horas do início da prova, o candidato poderá deixar a sala levando o caderno de provas.
5. É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos locais de provas portando celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos (mesmo desligados), livros cadernos ou similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
6. Caso o candidato **SEJA FLAGRADO** com quaisquer tipos de equipamentos, mesmo que este esteja desligado, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**
7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
8. Os gabaritos serão publicados na internet, no 1º dia útil após a data da prova, no Site: www.ccm.ufpb.br, salvo imprevistos.
9. Todos os direitos e deveres dos candidatos constam no Manual do Candidato que se encontra no site: www.ccm.ufpb.br.
10. Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.
11. Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.
12. O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.
13. A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
14. O candidato que **DEIXAR DE ASSINAR** a folha de frequência **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**
15. **Os fiscais deverão colocar as folhas de espostas devidamente ordenadas, inclusive as folhas de respostas dos faltosos e assinalar em local próprio as folhas dos faltosos.**